



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000421/2025
Processo: 11083-00 2025
Autoria: Letícia Delgado, Laiz Perrut
Ementa: Institui o Programa Municipal Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos, e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão dos Direitos da Mulher

Trata-se do Projeto de Lei nº 421/2025, de autoria das nobres Vereadoras Letícia Fonseca Paiva Delgado e Laiz Perrut Marendino, cuja proposição pretende instituir o Programa Municipal "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos, e dá outras providências."

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 72, inciso IX, é de competência da Comissão dos Direitos da Mulher:

"[...] IX - da Comissão dos Direitos da Mulher:

- a) apresentar proposições que versem sobre os direitos da mulher;
- b) realizar estudos sobre a eficácia dos direitos da mulher;
- c) promover debates, palestras, conferências, congressos e conclaves sobre as relações de gênero;
- d) opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais;
- e) organizar as homenagens que a Câmara Municipal realizar por ocasião do Dia Internacional da Mulher."

Manifesto ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes. No que diz respeito à competência da Comissão da Mulher, entende-se que o projeto coaduna-se com os direitos a serem assegurados por esta Comissão ao reconhecer e valorizar o papel das lideranças comunitárias femininas na sociedade. Assim, não foram encontrados óbices à tramitação do presente projeto, motivo pelo qual liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de fevereiro de 2026.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

